



ESTADO DO CEARÁ
MUNICÍPIO DE CASCAVEL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



TOMADA DE PREÇOS Nº 2023.01.13.002/TP
ATA COMPLEMENTAR DE ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

Aos 22 (vinte e dois) dias do mês de agosto do ano de 2023, às 13h30min, na sala de reuniões da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Cascavel, sito à Av. Chanceler Edson Queiroz, nº 2650 | Rio Novo | Cascavel – Ceará, reuniram-se A presidente Sra. Sara Wânia de Menezes Pedrosa Leite e ainda, Magali Silva de Lima Almeida e Monica Ferreira de Oliveira Souza – membros da Comissão, para dar continuidade aos trabalhos referentes ao procedimento de licitação de **TOMADA DE PREÇOS Nº 2023.01.13.002/TP**, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, tendo como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SUBESTAÇÃO NAS UNIDADES ESCOLARES, JUNTO A SECRETARIA DA EDUCAÇÃO NO MUNICÍPIO DE CASCAVEL/CE**. Oficializada a abertura da sessão, a presidente informa que está de posse de relatório de análise técnica, exarada pelo setor de engenharia do Município de Cascavel-CE. Iniciou-se então a análise dos documentos de habilitação das seguintes empresas : **01 – FTS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA**, inscrita no CNPJ nº 23.492.879/0001-31. **02 – DELSON FERREIRA DA SILVA**, inscrita no CNPJ nº 37.658.271/0001-49; **03 – CLEZINALDO S DE ALMEIDA CONSTRUÇÕES -EPP**, inscrita no CNPJ nº 22.575.652/0001-97; **04 – MONTE SIÃO EMPREENDIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 09.423.269/0001-55; **05- LEXON SERVIÇOS & CONSTRUTORA EMPREENDIMENTOS EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 07.191.777/0001-20. De posse do relatório emitido pelo setor de engenharia, responsável por análise dos requisitos técnicos exigidos no edital. Chegamos ao seguinte resultado: **HABILIDADOS: 01 – FTS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA**, inscrita no CNPJ nº 23.492.879/0001-31. **02 – MONTE SIÃO EMPREENDIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 09.423.269/0001-55; **03- LEXON SERVIÇOS & CONSTRUTORA EMPREENDIMENTOS EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 07.191.777/0001-20. **INABILITADOS: 01 – DELSON FERREIRA DA SILVA**, inscrita no CNPJ nº 37.658.271/0001-49, Apresentou CÓPIA RG E CPF DO(S) SÓCIO(S) ADMINISTRADOR(S) OU TITULAR DA PESSOA JURÍDICA sem autenticação conforme exigido no item 4.1 alínea "a" do edital. Apresentou a Comprovação de Garantia de Participação nos termos do artigo 31, III da Lei nº 8.666/93 inválidas pois o término da vigência dia 03/02/2023 e endereçado para a TP 027/2022/TP. Não apresentou o cálculo dos índices financeiros conforme exigido no item 4.2.4.9 do edital. Apresentou declaração de ser MICROEMPRESA nos termos da legislação vigente. No entanto a legislação (lei 123/2006) diz em seu art 3, inciso I, que, no caso da microempresa, aufera, em cada ano-calendário, receita bruta igual ou inferior a R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais). Isto posto a declaração apresentada diverge dos dados contábeis apresentados, tendo em vista que em sua DRE a empresa informa que sua receita bruta operacional no ano de 2021 foi de R\$ 1.509.268,43 (um milhão, quinhentos e nove mil, duzentos e sessenta e oito reais e quarenta e três centavos), com base nos documentos apresentados; **02 – CLEZINALDO S DE ALMEIDA CONSTRUÇÕES -EPP**, inscrita no CNPJ nº 22.575.652/0001-97, não apresentou

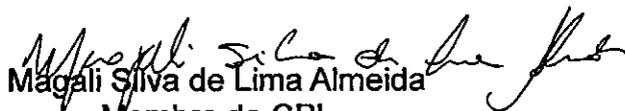


ESTADO DO CEARÁ
MUNICÍPIO DE CASCAVEL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



capacidade técnica OPERACIONAL E PROFISSIONAL que atenda a execução de serviços especializados em: a) instalação de subestações aéreas de 75 kva, descumprindo o item 4.2.3.4 do edital, que comprovem a execução da obra com características técnicas. Apresentou atestado CREA, conforme informações complementarem, CONSIDERAR DO LAUDO SOMENTE AS ATIVIDADES COMPATÍVEIS COM AS ATRIBUIÇÕES DO ENGENHEIRO CIVIL. Ou seja, apresentou subestações de 150kv. Desta forma a Sra. Presidente determinou a intimação da presente decisão através de publicação nos mesmos meios de publicação do ato convocatório, tendo em vista a ausência dos participantes na sessão, fica franqueada vistas aos interessados e iniciado o prazo recursal à partir da referida publicação (art. 109, inciso I, letra "a" da Lei 8666/93 e suas alterações posteriores). A Sra. Presidente, verificando não haver nada mais a ser registrado, lavrou a presente ata que vai assinada pela Sra. Presidente e pelos membros da Comissão Permanente de Licitação


Mônica Ferreira de Oliveira Souza
Membro da CPL


Magali Silva de Lima Almeida
Membro da CPL


Sara Wânia de Menezes Pedrosa Leite
Presidente da CPL